



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

DECRETO Nº 004/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo nº 01/2021 para o Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de docentes para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do **Processo Seletivo nº. 001/2021** para contratação temporária e eventual de docentes, para o Ano Letivo de 2021, para preenchimento dos cargos de **Professor de Apoio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II-Arte, Professor de Educação Básica II- Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Inglês** para atendimentos nos estabelecimentos de ensino como segue:

- “**EMEI Filomena Pedro Federici**”, localizada à Av. Manoel Simeão Rodrigues nº 447, Bairro Santa Isabel, Catiguá/SP, CEP: 15870-000.

- “**EMEI Andéia Almagro Boaventura**”, localizada à Rua João Garbin Cabrera nº 343, Bairro São Sebastião, Catiguá/SP, CEP: 15870-000.

- “**EMEF Serafim Sanches**”, localizada à Ruas José Serafim nº 134, Bairro Santa Isabel, Catiguá/SP, CEP: 15870-000.

Art. 2º - Fica designada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO** como encarregada de acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo autorizado no presente Decreto.

Art. 3º - As contratações de empregados aprovados no processo seletivo acima referido dar-se-á de acordo com o interesse e conveniência da administração, obrigatoriamente no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dentro das vagas disponibilizadas na grade curricular das escolas municipais.

Parágrafo único. A contratação na forma do “caput” será pelo prazo correspondente ao Ano Letivo de 2021.

Art. 4º - O certame será realizado com observância das especificidades das atribuições e requisitos específicos para o exercício da função atividade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



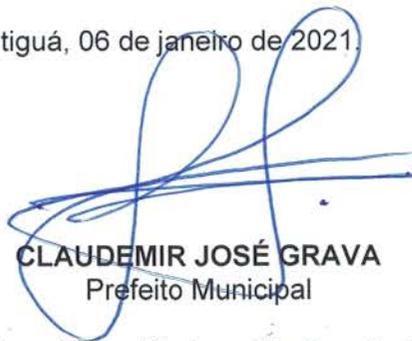
Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

Art. 5º - Fica a referida Comissão autorizada a solicitar a contratação de profissional ou empresa para o assessoramento e realização dos procedimentos legais pertinentes, se necessário se fizer.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de janeiro de 2021.



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.



CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo